

**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.541, de 19 de outubro de 2015.**

*Homologa a Resolução nº 1.520, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada “ad referendum” em 27 de março de 2015, que autoriza a oferta de 10 (dez) vagas, para o Programa de Pós-Graduação “stricto sensu” em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos - área de concentração: Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos, nível de mestrado, oferta 2015, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Ponta Porã.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 19 de outubro de 2015,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Homologar a Resolução nº 1.520, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 27 de março de 2015, publicada no DO/MS Nº 8.893, de 1º de abril de 2015, p. 10, que autoriza a oferta de 10 (dez) vagas, para o Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos - área de concentração: Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos, nível de mestrado, oferta 2015, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Ponta Porã.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 19 de outubro de 2015.

**FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
Presidente CEPE-UEMS